



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 834/2001 , DE 25 DE MAIO DE 2.001

“ DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Iluminação no Estádio Municipal

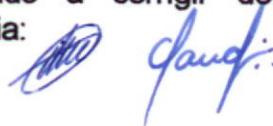
Objetivo – Proporcionar aos Municípes melhores condições para a pratica de esportes

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Iluminação no Estádio Municipal

Objetivo – Proporcionar aos Municípes melhores condições para a pratica de esportes

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Órgão	16	Sec. de Educação e Cultura	
Unid. Orçam.	26	Serviços de Cultura e Desportos	
Função	08	Educação e Cultura	
Programa	46	Educação Física e Desportos	
Sub programa	224	Desporto Amador	
Projeto		Iluminação no Estádio Municipal	
categoria	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalação	55.000,00
		TOTAL	55.000,00

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$. 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de convênio firmado com o INDESP e R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), como contrapartida do Município, e terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, e convênio firmado com o INDESP – Instituto Nacional do Desenvolvimento do Esporte, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão	12	Gabinete do Prefeito	
Unid. Orçam.	05	Chefia de Gabinete	
Função	03	Administração Planejamento	
Programa	07	Administração	
Subprograma	021	Administração Geral	
Projeto	2012	Manutenção e Encargos Setor	
Categoria Econômica			
	3000	Despesas Correntes	
	3100	Despesas de Custeio	
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
		Transf. convênio firmado com INDESP	50.000,00
		TOTAL	55.000,00

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Claudio



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL
TRABALHO COM PRAZER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 DE MAIO de 2.001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. DATA SUPRA.



CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. de Adm. Sup. e Planejamento



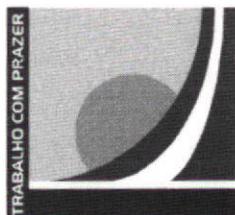
JACIARA GOVERNO MUNICIPAL
TRABALHO COM PRAZER

02
A

PROJETO DE LEI NR. 017/2001, DE 10 DE ABRIL DE 2001

EMENTA: "DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI N° 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
A

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI NR. 017/2001, DE 10 DE ABRIL DE 2001

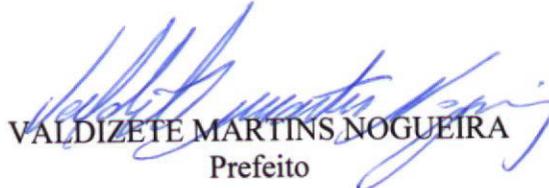
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 017/2001, autorizando Abertura de Credito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas com a iluminação do estádio municipal.

O Orçamento do município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para os gastos com implantação de iluminação no estádio municipal cujos recursos foram alocados já no de 2001.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito

EXMO. SR.
VEREADOR IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 017/2001 , DE 10 DE ABRIL DE 2.001

“ DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Iluminação no Estádio Municipal

Objetivo – Proporcionar aos Municípes melhores condições para a pratica de esportes

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Iluminação no Estádio Municipal

Objetivo – Proporcionar aos Municípes melhores condições para a pratica de esportes

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	16	Sec. de Educação e Cultura
Unid. Orçam.	26	Serviços de Cultura e Desportos
Função	08	Educação e Cultura
Programa	46	Educação Física e Desportos



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

AOS

Sub programa	224	Desporto Amador	
Projeto		Iluminação no Estádio Municipal	
	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalação	55.000,00
		TOTAL	55.000,00

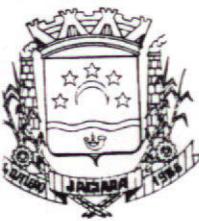
Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, e convênio firmado com o INDESP – Instituto Nacional do Desenvolvimento do Esporte, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão	12	Gabinete do Prefeito	
Unid. Orçam.	05	Chefia de Gabinete	
Função	03	Administração Planejamento	
Programa	07	Administração	
Subprograma	021	Administração Geral	
Projeto	2012	Manutenção e Encargos Setor	
Categoria Econômica			
	3000	Despesas Correntes	
	3100	Despesas de Custeio	
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
		Transf. convênio firmado com INDESP	50.000,00
		TOTAL	55.000,00

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em 10 de Abril de 2.001


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

66

△

PROJETO DE Lei N° 017/2001

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL N° 4572

PROCESSO N° 782

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 10 / jul /2001.


Luiz Mauricio Bonvini
OF. TEC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

07
A

PROJETO DE Lei Nº 017 /2001.

Encaminhado para o PARECER na COMISSÃO
DE Orçamento, Finanças, Estatística A177-II RI

PROTOCOLO GERAL Nº 4572
PROCESSO Nº 782

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 10/ abr /2001.

RECEBI:

DATA: 11 / ABRIL /2001.

Paulo G. Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOME IO RELATOR O VEREADOR FRANCISEO
MARTINS PEREIRA

11/04/2001

Paulo G. Rocha - PRESIDENTE

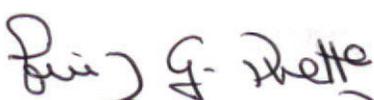
RECEBI O PROCESSO Nº 4572
NESTA DATA,
11/04/2001

VEREADOR  PEREIRA - RELATOR

ENCAMINHO O PROCESSO AO PRESIDENTE
DA COMISSÃO


FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VEREADOR - RELATOR

RECEBI, 24/04/2001


LUIZ GONZAGA RUETTA
VEREADOR - PRESIDENTE

NESTA DATA ENCAMINHO O PROCESSO À
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA, COM O
PARECER.

25/04/2001


LUIZ GONZAGA RUETTA - PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08
4

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei n.º 017 de 10 de abril de 2001.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta à redação do art. 4º a expressão:

“no valor de R\$ 55.000,00, sendo R\$ 50.000,00 proveniente de convênio firmado com o INDESP e R\$ 5.000,00 como contrapartida do Município”, que passará a ser a seguinte:

“Art. 4º - O crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de convênio firmado com o INDESP e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como contrapartida do Município, terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária, e convênio firmado com o INDESP - Instituto Nacional do Desenvolvimento do Esporte, com as seguintes Classificações Orçamentárias:”


Francisco Martins Pereira
vereador - autor

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 17 de abril de 2001.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de lei n.º 017 de 10 de abril de 2.001.

RELATÓRIO

I - Exame da Matéria

O Projeto em epígrafe tem como finalidade incluir nas Leis n.ºs 773/99 (Plano Plurianual) e 809/00 (LDO) Programa de Iluminação e recuperação do Estádio Municipal, bem como à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 55.000,00 para suprir deficit de programação, com recursos provenientes de convênio com o INDESP e contrapartida do Município, sendo respectivamente de R\$ 50.000,00 e R\$ 5.000,00, este último com anulação parcial da dotação orçamentária 3132 - Outros Serviços e Encargos da Unidade Orçamentária 05 - Chefia de Gabinete.

II - Conclusões do Relator

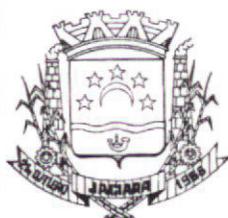
A classificação orçamentária e a anulação parcial de dotação estão corretas. A inclusão do Programa no Plano Plurianual de 99 e na LDO de 2000 é exigência legal.

De a muito a população jaciarense clama pela iluminação do Estádio Municipal, portanto o Projeto de Lei é oportuno. Ademais, já se aproximam as disputas de campeonatos futebolísticos, razão porque o é também a matéria conveniente.

São as conclusões.

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 17 de abril de 2001


Francisco Martins Pereira
vereador-relator



ESTADO DE MATO GROSSO

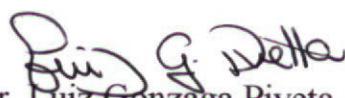
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PARECER DA COMISSÃO

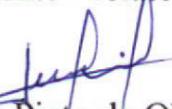
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 017/01, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a emenda do Relator.

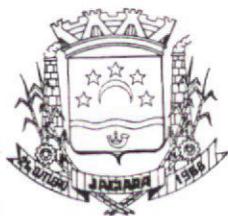
Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 17 de abril de 2001


Ver. Luiz Gonzaga Piveta
Presidente


Ver. Francisco Martins Pereira
Vice-Presidente - relator


Ver. Almiro Pinto de Oliveira
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Com as Conclusões.


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE - RELATOR

Acompanho o voto do Relator


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Pelas conclusões


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

12
8

REDAÇÃO
FINAL

Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

13
A

PROJETO DE LEI Nº 17/2001, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS NºS. 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI 809/2000 – DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica incluído na Lei nº 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

PROGRAMA - Iluminação no Estádio Municipal
OBJETIVO - Proporcionar aos Munícipes melhores condições para a prática de esportes.

17
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

ARTIGO 2º- Fica incluído na Lei nº 809/2000 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

PROGRAMA - Iluminação do Estádio Municipal

OBJETIVO - Proporcionar aos Municípios melhores condições para a prática de esportes.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão	16	Sec. De Educação e Cultura	
Unid.Orçam.	26	Serviços de Educação e Desportos	
Função	08	Educação e Cultura	
Programa	46	Educação Física e Desportos	
Sub programa	224	Desporto amador	
		Iluminação no Estádio Municipal	
Projeto	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	55.000,00
	TOTAL		55.000,00

15
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

ARTIGO 4º- O crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de convênio firmado com INDESP e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como contrapartida do Município, etrá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária, e convênio firmado com o INDESP – Instituto Nacuional do Desenvolvimento do esporte, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão	12 Gabinete do Prefeito	
Unid. Orçam	05 Chefia de Gabinete	
Função	03 Administração Planejamento	
Programa	07 Administração	
Subprograma	021 Administração Geral	
Projeto	2012 Manutenção e encargos Setor	
Categoria Econômica		
	3000	Despesas Correntes
	3100	Despesas de Custeio
	3130	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
	Transf. Convênio firmado com INDESP	50.000,00
	TOTAL	55.000,00

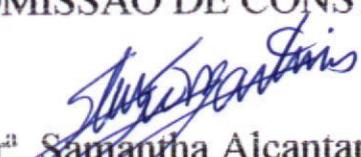
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

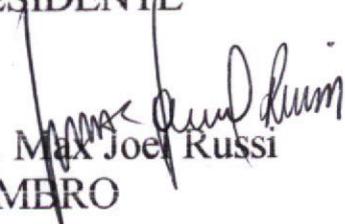
16
A

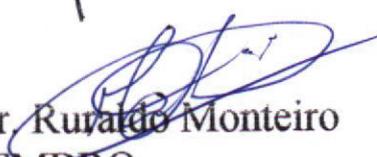
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 08 DE MAIO DE 2001.

DE ACORDO:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Verª. Samantha Alcantara
PRESIDENTE


Ver. Max Joel Russi
MEMBRO


Ver. Rivaldo Monteiro
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE Lei Nº 017/02

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL Nº 4572

PROCESSO Nº 782

171
A

APROVADO O REFERIDO AUTÓGRAFO DE
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA.

JACIARA, 07 maio 2001.

~~Iron Resende Andrade~~
Ver. Iron Resende Andrade
PRESIDENTE

~~Max José Russi~~
Ver. Max José Russi
1º VICE-PRESIDENTE

~~Ruraldo Nunes Monteiro~~
Ver. Ruraldo Nunes Monteiro
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO

~~Luiz Gonzaga Priveta~~
Ver. Luiz Gonzaga Priveta
2º SECRETÁRIO